DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA





ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

N° 321/2018; N° 325/2018

TERMO ADITIVO

2° AD. CONT. N° 260/2017 RET.

EDITAL

Nº 002/2018-SA CONVOCAÇÃO

DECRETO

Nº 13.128/2018 REP.





CONTRATOS

N° 321/2018; N° 325/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 321/2018; N° Processo 276/2017: PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°. 068/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ n° 14.147.490/0001-68 Contratado: COMERCIAL SERGIPANO LTDA EPP, CNPJ/MF n° 02.953.871/0001-55; com o valor total de R\$ 14.456,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para o lote 01 (SECOS E ESTOCAVEIS) os seguinte itens: Item 03 (Margarina); Item 06 (óleo); Item 09 (milho de pipoca); Item 16 (achocolatado); Item 26 (leite em pó); item 36 (suco); item 37 (adoçante); item 48 (farinha de trigo); item 49 (fermento biológico); item 50 (fermento químico); item 64 (açúcar cristal); item 65 (café torrado); item 69 (biscoito cream cracker); item 70 (biscoito integral); item 71 (biscoito wafer); item 87 (achocolatado líquido); item 88 (refrigerante coca cola); item 89 (refrigerante guaraná) e item 91 (goiabada).. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E ESTOCÁVEIS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. Fundamento Legal: Lei n°. 10.520/02. Vigência: Até 30 de junho de 2019. U.O: 1111; P/A: 2.092; ED: 33.90.30. FONTE: 00. Data de assinatura: 03 de dezembro de 2018. Evelin Silva de Castro – Pregoeira Designada. Itabuna, 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2018 - PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº. 012/2018 Nº. PROCESSO: 079/2018. PREGÃO PREGÃO-SRP: Nº. 012/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA. INTERVENIENTE: SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: M A DE A LIMA PAPELARIA. CNPJ/MF Nº 08.405.868/0001-83.VALOR GLOBAL: R\$ 13.449,80 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1220	29 28	2.120 2.114 2.115 2.112	33.90.30.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE DEZEMBRO DE 2018. ITABUNA. 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal





TERMO ADITIVO

2° AD. CONT. N° 260/2017 RET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA CNPJ N° 14.147.490/0001-68

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017

O Município de Itabuna torna pública a retificação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 260/2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2017, publicado no DOM do dia 13/11/2018, Edição 3.712, Pag. 04, fazendo constar a informação correta do CNPJ da empresa contratada, CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. **ONDE SE LÊ**: 07.634.650/0001-69. **LEIA-SE**: 07.634.650/0001-38. Itabuna, 05 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal





EDITAL

Nº 002/2018-SA CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL Nº 002/2018-SA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018-SAS, conforme relacionados no ANEXO I que integra este Edital, para o provimento dos cargos correspondentes, a serem admitidos sob o Regime de Contratação Temporária, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os candidatos ora convocados na forma do disposto no citado anexo, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Centro Administrativo Municipal Firmino Alves, Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, Itabuna, Bahia, nos dias 11 a 14.12.2018, no horário das 09:00 às 15:00 horas, munidos dos documentos referidos no ANEXO II que integra este Edital.

Itabuna/Ba., em 05 de dezembro de 2018

DINAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I EDITAL Nº 002/2018-SA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DE ABRIGAMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Cargo: SERVENTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
1°	VALDECI CARDOSO DOS PRAZERES	0249154404	14,0
2°	ABIGAIL ATAÍDE SILVEIRA	0352759526	13,0

Cargo: PORTEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
1°	ANTÔNIO JORGE ALMEIDA LYRIO	0189592613	18,0
2°	AILTON MENDES DE JESUS	0805807691	17,5

Cargo: COZINHEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
1º	NILZA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	0324361149	11,5
2°	KÁTIA SILENE COELHO ALVES	0390325589	9,0

Cargo: CUIDADORA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
1°	MAYANA DE JESUS CERQUEIRA	974436704	16,5
2°	CÁTIA NARCISA SANTOS	0275058719	15,0
3°	VERÔNICA CRUZ TOLETINO	0787052400	14,5
4°	ANA CLÁUDIA COELHO SANTOS	1207818755	14,0
5°	LAISA SANTOS SOUSA	1438063270	13,5
6°	JESSICA COSTA SANTOS	1286289289	13,0
7°	MARISTELA ROCHA DOS REIS	1294779400	12,0
8°	JAMILE SILVA DE SOUSA	1291732667	11,5

Prefeitura Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO II EDITAL Nº 002/2018-SA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO OS SEGUINTES:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) PIS / PASEP;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- f) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, com até 45 anos de idade
- g) Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública
- j) Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional (encaminhamento a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Administração).
- k) 02 (duas) fotos 3X4.

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os documentos acima enumerados, implicará na perda do direito na admissão no cargo para o qual ora é convocado.

Prefeitura Municipal





DECRETO

N° 13.128/2018 REP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.128, de 03 de dezembro de 2018

Altera os Decretos nºs: 8.134, de 30.10.2008 e 8.644, de 12.06.2009 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade da adoção de medidas, objetivando, com isso, que os atos administrativos municipais venham a ser aplicados de acordo com as normas legais exigentes,

DECRETA:

- Art. 1º O disposto no art. 1º, § 1º, dos Decretos nºs: 8.134, de 30.10.2018 e 8.644, de 12.06.2009, passarão a vigorar com a redação dada por este Decreto, conforme abaixo:

 (...)
- Art. 1º A parte variável dos vencimentos dos servidores ocupantes das funções integrantes do Grupo Operacional Fisco Fiscal de Obras, Supervisor de Obras, Fiscal Administrativo, Agente de Trânsito, Fiscal de Indústria e Comércio e Agente de Vigilância Sanitária, corresponde a Gratificação de Produção, que será expressa em pontos de valor unitário equivalente a 0,0278% (zero virgula zero dois sete oito por cento), dos vencimentos do servidor.
- § 1º Para os efeitos do cálculo acima referido, será atribuída pontuação aos servidores ocupantes das funções de Fiscal de Obras, Supervisor de Obras, Fiscal Administrativo, Agente de Trânsito, Fiscal de Indústria e Comércio e Agente de Vigilância Sanitária, obedecida a escala por ato executado, conforme demonstração abaixo:

Aviso de Infração	100 pontos
Notificação Preliminar	100 pontos
Auto de Infração	200 pontos

Prefeitura Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Auto de Embargo de Obra	300 pontos
Vistoria	300 pontos
• Multa	400 pontos
Interdição	400 pontos
Apreensão	400 pontos
	()

Parágrafo único – Para efeito legal da alteração ocorrida nos termos do disposto no "caput" deste artigo, fica revogada a redação original constante do art. 1°, § 1°, dos Decretos n°s: 8.134, de 30.10.2008 e 8.644, de 12.06.2009, ficando inalterados e em vigência, os demais dispositivos estabelecidos nos citados decretos.

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA Secretária de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 04.12.2018 na Edição nº 3.724 com incorreções e republicado nesta data com as devidas correções no art. 1º e § 1º.

Prefeitura Municipal